



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

# AVISO

**Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Municipal**  
**(Regime de ocupação e taxas)**

Para os devidos efeitos informa-se que por força da alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Municipal, com entrada em vigor dia 29 de outubro de 2014, o estacionamento de veículos, entre as 22H00 e as 08H00, está sujeito a pagamento, conforme regime de ocupação e taxas prevista no artigo 9.º do respetivo regulamento, o qual de acordo com a atualização de taxas para 2022, passou a ter a seguinte redação:

**“Artigo 9.º**

**Regime de ocupação e taxas**

- 1 – *A ocupação dos lugares é gratuita, durante o horário de funcionamento e acesso ao público, todos os dias das 08 horas às 22 horas.*
- 2– *A ocupação dos lugares entre as 22 horas de um dia e as 08 horas do dia seguinte, ou seja, no período em que o parque se encontra encerrado, está sujeita à aquisição do respetivo título de estacionamento, nas seguintes modalidades:*
  - a) **Título diário** – *o ocupante do parque poderá estacionar a sua viatura entre as 22 horas do dia a que o mesmo disser respeito e as 08 horas do dia seguinte;*
  - b) **Título mensal** - *o ocupante do parque poderá estacionar a sua viatura entre as 22 horas de um dia e as 08 horas do dia seguinte, durante o mês a que disser respeito;*
  - c) **Título anual** – *o ocupante do parque poderá estacionar a sua viatura entre as 22 horas de um dia e as 08 horas do dia seguinte, durante um ano, contado da data da aquisição do título.*
- 3– *Os títulos referidos no número anterior deverão ser colocados na parte interior do para-brisas do veículo, de forma visível.*
- 4– *A emissão do título de estacionamento deverá ser requerida nos serviços da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, durante o horário de expediente, e terá um custo unitário, com IVA incluído, de:*
  - d) - *Título diário – 2,11 €;*
  - e) - *Título mensal – 52,60 €;*
  - f) - *Título anual – 526,15 €.”*

O regulamento completo, pode ser consultado nas sedes de freguesia do concelho, Câmara Municipal e página oficial deste município em [WWW.cm-ferreiradozezere.pt](http://WWW.cm-ferreiradozezere.pt).

Mais se torna público que os preços atrás referidos, produzem efeitos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Ferreira do Zêzere, 04 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara

(Bruno Gomes)